

AUXILIO/Q.MÓVEL, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Juiz de Fora/MG - Ubá/MG no período de 30/09/2019 a 04/10/2019, totalizando 4,50 diária(s).

Aprovação de Pagamento de Diárias de Viagem

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Instrução Normativa GP n. 1/2015, aprovada pela Resolução Administrativa n. 265/2015,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de diárias de viagem conforme discriminado a seguir:

Processo nº 1378/2019

- DELANE MARCOLINO FERREIRA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de FÉRIAS DESEMBARGADORA EMILIA LIMA FACCHINI, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Poços de Caldas/MG - Belo Horizonte/MG no período de 16/09/2019 a 20/09/2019, totalizando 5,00 diária(s).

Processo nº 1332/2019

- DELANE MARCOLINO FERREIRA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de FÉRIAS DESEMBARGADORA EMILIA LIMA FACCHINI, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Poços de Caldas/MG - Belo Horizonte/MG no período de 09/09/2019 a 13/09/2019, totalizando 5,00 diária(s).

Processo nº 1252/2019

- DELANE MARCOLINO FERREIRA, JUIZ TITULAR DE VARA DO TRABALHO do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região, com a finalidade de FÉRIAS DESEMBARGADORA EMILIA LIMA FACCHINI, referente ao(s) seguinte(s) período(s):

#1: Poços de Caldas/MG - Belo Horizonte/MG no período de 02/09/2019 a 06/09/2019, totalizando 5,00 diária(s).

Ordem de Serviço

Ordem de Serviço

Altera Ordem de Serviço GP n 4 juho 2014 arquivo

ORDEM DE SERVIÇO GP N. 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Ordem de Serviço GP n. 4, de 31 de julho de 2014, que regulamenta o funcionamento do Arquivo Temporário.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a nova redação do art. 2º da Resolução Conjunta GP/GCR n. 11, de 31 de julho de 2014, segundo o qual Incumbe ao Arquivo Temporário, exclusivamente, manter sob guarda os documentos, correntes e intermediários, das varas do trabalho de Belo Horizonte, referentes a processos físicos pendentes de decisão em tribunais superiores (redação dada pela Resolução Conjunta GP/CR n. 122, de 20 de setembro de 2019),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Ordem de Serviço GP n. 4, de 31 de julho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Arquivo Temporário manterá sob guarda, exclusivamente, processos físicos suspensos, pendentes de decisão em tribunais superiores.

Art. 2º Revogam-se os incisos I e II do art. 2º da Ordem de Serviço GP n. 4, de 2014.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS MOURA FERREIRA

Desembargador Presidente

Resolução

Resolução

Altera Resolução Conjunta GP.CR n11 julho 2014 arquivo

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CR N. 122, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera a Resolução Conjunta GP/CR n. 11, de 31 de julho de 2014, que cria o Arquivo Temporário das varas do trabalho de Belo Horizonte.

O PRESIDENTE e o CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,